

ANO LETIVO
2025/2026

Nome do Ciclo de Estudos

3.º Ciclo de Estudos em Ciência de Dados de Saúde

A – Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

*De acordo com os regulamentos gerais dos 2º e 3º ciclos da UPorto esta informação é da responsabilidade da Comissão Científica do CE, estando sujeita à aprovação pelo Diretor da Faculdade. Exceção feita aos **ciclos de estudos em conjunto com outras IES**, aos quais se aplicam os princípios definidos no respetivo acordo de colaboração, bem como no regulamento específico do ciclo de estudos, formulado de acordo com o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (DL 65/2018, de 16 de agosto). Sempre que possível deverão ser referidas as áreas científicas das habilitações exigidas para a candidatura.*

Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

- Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal nas áreas Ciência de Computadores, Engenharia Informática, Matemática, Estatística, Medicina, Ciências e Tecnologias da Saúde, Psicologia, Economia e Gestão;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 2.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido pela comissão científica como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro¹ que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de mestre pelo órgão competente da Universidade do Porto;
- Os detentores de um currículo académico, científico ou profissional reconhecido² como relevante pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos.
- Preferencialmente, os estudantes deverão ter tido contacto prévio com formação e/ou investigação em tópicos de ciência de dados, análise inteligente de dados, informática na saúde ou investigação clínica e em serviços de saúde.

¹ Os candidatos que possuam habilitações estrangeiras podem submeter a sua candidatura, desde que os respetivos graus académicos sejam reconhecidos em Portugal. O reconhecimento deve ser efetuado nos termos do **Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto**, que regula o reconhecimento de graus académicos e diplomas atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras.

² Caso o candidato não tenha reconhecimento oficial, a Comissão Científica pode avaliar o mérito individual do candidato com base no currículo apresentado, nos termos do **artigo 30.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 74/2006**.

- Adicionalmente, tendo em conta a lecionação em inglês, os candidatos deverão possuir competências (preferencialmente certificadas) de proficiência na língua inglesa oral e escrita.

Informação adicional:

- A obtenção do reconhecimento deverá ser tratada pelos próprios candidatos antes da submissão da candidatura.
- Mais informações sobre o processo de reconhecimento podem ser consultadas no portal [DGES - Reconhecimento de Graus Académicos e Diplomas](#).

B – Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos

Os critérios de seleção e seriação deverão ser definidos utilizando variáveis claras, objetivas e de fácil aplicação e justificação, para salvaguardar a transparência e rigor da avaliação das candidaturas. A apreciação de critérios e subcritérios medidos através de uma escala numérica permite uma avaliação mais objetiva do potencial e capacidade académica / científica / artística / profissional dos candidatos/as.

Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos	Ponderação
1. Currículo académico, científico e profissional (0-10 valores):	60%
1.1 Currículo académico	20%
1.1.1 Formação pré-graduada (10%): Média de licenciatura ou mestrado integrado ponderada pela adequação da área científica da licenciatura ou mestrado integrado para os objetivos do ciclo de estudos. Caso a habilitação de acesso tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira e a mesma não tenha sido reconhecida e com nota reconvertida à data da candidatura, a Comissão de Seleção do Programa poderá considerar o/a candidato/a como tendo a nota mínima de aprovação da habilitação.;	
1.1.2 Formação pós-graduada (10%): Frequência e/ou conclusão de formação pós-graduada e pertinência da mesma para os objetivos do ciclo de estudos;	
1.2 Produção científica: nº e qualidade das publicações científicas. São valorizadas publicações como 1º autor, relevantes para as áreas científicas do ciclo de estudos, em revistas indexadas com fator de impacto, com citações. É também valorizado o ranking das respetivas revistas;	20%
1.3 Experiência profissional relevante: Anos de experiência profissional relevante, em áreas integradas no ciclo de estudos. É valorizada a existência, na atualidade de funções docentes no ensino superior. É valorizada a participação em projetos de investigação financiados em áreas científicas relevantes para o ciclo de estudos.	20%
2. Entrevista de seleção (0-10 valores)	40%
Entrevista de seleção destinada a avaliar a preparação dos candidatos nas áreas científicas deste programa, a sua experiência profissional e os seus objetivos no âmbito do ciclo de estudos incluindo a experiência prévia de investigação, nomeadamente nas áreas científicas principais deste ciclo de estudos, bem como a eventual existência de um projeto de investigação, a qualidade e a pertinência do mesmo para os objetivos do ciclo de estudos. Existência de uma proposta de equipa	

de orientação e/ou apresentação de cartas de referência específicas para este ciclo de estudos.

Poderão ser excluídos os candidatos que obtiverem uma classificação de candidatura inferior a 14 valores e/ou uma classificação da entrevista de seleção inferior a 15 valores.

Critério de desempate de candidatos (poderá ser a classificação em alguns dos elementos do quadro anterior)

1. Produção científica
2. Experiência profissional relevante
3. Currículo académico

3.º CICLO DE ESTUDOS EM CIÊNCIA DE DADOS DE SAÚDE

VAGAS: MAX: 20/ MIN: 5

VAGAS 1.º FASE: 20

VAGAS 2.º FASE: SOBRANTES

CALENDARIZAÇÃO DO CONCURSO

	1ª FASE		2ª FASE ³	
	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS ON-LINE	10-02-2025	09-05-2025	07-07-2025	19-07-2025
AFIXAÇÃO DE RESULTADOS PROVISÓRIOS	30-05-2025		30-07-2025	
AUDIÊNCIA PRÉVIA	31-05-2025	13-06-2025	01-08-2025	14-08-2025
AFIXAÇÃO DE RESULTADOS DEFINITIVOS	16-06-2025		01-09-2025	
APRESENTAÇÃO DAS RECLAMAÇÕES	17-06-2025	08-07-2025	02-09-2025	22-09-2025
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE RECLAMAÇÕES	09-07-2025		23-09-2025	
MATRÍCULAS ON-LINE	17-06-2025	25-06-2025	02-09-2025	08-09-2025
EVENTUAL COLOCAÇÃO DE SUPLENTE	26-06-2025	30-06-2025	09-09-2025	15-09-2025

Modo de notificação dos resultados (provisórios e definitivos) aos candidatos por e-mail para o endereço eletrónico indicado na candidatura.

³ A DISPONIBILIZAR SE HOUVER VAGAS SOBRANTES DA 1.ª FASE